



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000195587

TÍTULO: 14_01_ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO -TP 31 .2021

USUÁRIO: LICIA DANTAS HORA

LOGIN: LICIIDANTAS

CLIENTE: CEHOP

DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/01/2022

SITUAÇÃO: PUBLICADA

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Sergipe

EDIÇÃO N°: 28831

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DATA DO ENVIO: 14/01/2022

HORA: 10:58:17

EXTENSÃO DO ARQUIVO: docx

COLUNA(S): 1

CENTIMETRAGEM (CM²): 256.68 cm²

VALOR: R\$ 1.540,08

IMPRESSÃO

DATA: 17/01/2022

HORA: 08:28:59

USUÁRIO: LICIA DANTAS HORA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2021.

OBJETO: Adequação do Prédio Sede Sefaz para Combate à Incêndio, em Aracaju/SE.

Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 07/12/2021; Jornal de Circulação: 07/12/2021; Site da CEHOP: 07/12/2021.

Às 9h (nove horas), do dia 13 de janeiro de 2022, no auditório da **CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 01/2022, de 03 de janeiro de 2022, assim composta: Presidente - M^a das Graças Freitas Cardoso, Membros - Bruna Ramos de Oliveira (Presidente Substituta), Maria Aparecida do Nascimento e Marcos Henrique dos Santos, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuarem o julgamento dos documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 31/2021. Aberta a sessão, foram distribuídas as habilitações, tendo a presidente solicitado que a conferência fosse feita de acordo com o edital, especialmente quanto a Cláusula 9 - Dos Documentos de Habilitação e Cláusula 12 - Da Análise dos Documentos de Habilitação. Iniciando os trabalhos, em razão do questionamento levantado na reunião datada de 27 de dezembro de 2021 pela representante da CSX CONSTRUÇÕES, no sentido de que a empresa JSR CONSTRUÇÕES não apresentou o Atestado chancelado pelo Conselho competente (CAU), só apresentando RRT do profissional, esta Comissão realizou diligência perante o CAU/SE, o qual proferira resposta via e-mail no dia 05 de janeiro de 2022 através da Sra. Hanna Oliveira Moreira, Gerente de Operações - CAU/SE, CAU nº A93123-3, o qual segue anexo a esta Ata. O mencionado conselho respondera que com base no art. 11 da Resolução CAU/BR nº 93/2014, para fins de habilitação em processos licitatórios, a comprovação de qualificação técnica da pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo, de direito público ou privado, dar-se-á pelo conjunto de CAT-A emitidas em nome dos arquitetos e urbanistas integrantes de seu quadro permanente, em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei nº 8.666/93, sendo que na oportunidade esta Comissão enviara em anexo a RRT e o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa JSR para um melhor entendimento do CAU/SE. Assim, após a resposta emitida pelo CAU/SE e devida análise conforme as Cláusulas acima referidas, a Comissão declarou habilitadas as Licitantes: **CSX CONSTRUÇÕES - ME, CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP e KSN CONSTRUÇÕES - EPP**, por terem atendido a Cláusula 9 - Dos Documentos de Habilitação e a Cláusula 12 - Da Análise dos Documentos de Habilitação do edital. Declarando como inabilitada a licitante **JSR - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA- EPP**, por não ter atendido as exigências editalícias e a legislação vigente, vez que esta não apresentou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A), não comprovando assim sua capacidade técnica. Após, a Comissão manifestou que este resultado será divulgado no site da CEHOP e Diário Oficial do Estado, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária _____.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

M^a das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Bruna Ramos de Oliveira
Membro